



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 239/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA**,
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA
SERMEP SERVIÇOS MÉDICOS S.A.

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 27.142.058/0001-26, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, no uso de suas atribuições enquanto gestora do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA – FMS/Vitória**, inscrito no CNPJ n.º 14.792.165/0001-58, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1185, Forte São João, nesta Capital, CEP 29017-010, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Subsecretária de Atenção em Saúde, **Sra. Fabricia Forza Pereira Lima de Oliveira**, CPF n.º 045.786.287-44, e de outro lado a empresa **SERMEP SERVIÇOS MÉDICOS S.A.**, inscrita no CNPJ nº 20.231.343/0001-74, domiciliada na Rua Presidente Vargas, 285, Loja 02 – Centro, Brumadinho/MG, CEP: 35.460-000, Telefone: (31) 3241-6333 (31) 99634-2773, E-mail: juridico@grupolivemed.com.br e diasteixeiraadvocacia@gmail.com, representada pelo Sr. **João Pedro Laurito Machado**, CPF nº 092.793.956-88, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo de Aditamento por intermédio do Processo Administrativo n.º 286290/2022, cujo processo originário da Contratação é o de nº 4686366/2021, e em conformidade com a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do presente Contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, de 10/05/2021 à 09/11/2022, conforme Anexo I deste Termo.

CLAÚSULA SEGUNDA

2.1 - O valor total estimado do presente Aditivo é de **R\$ 811.122,00 (oitocentos e onze mil, cento e vinte e dois reais)** referente a prorrogação prevista no item 1.1.

2.2 – O valor global do contrato passa de **R\$ 811.122,00 (oitocentos e onze mil, cento e vinte e dois reais)**, para o valor de **R\$ 1.622.244,00 (um milhão, seiscentos e vinte e dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais)**, já incluídos todos os impostos e taxas, bem como quaisquer outras despesas decorrentes da presente contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 – Os recursos orçamentários para cumprimento das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** para o presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária: **15.01.00.10.302.0003.2027**, elemento de despesa: **3.3.90.39.50** e fonte de recurso: **1.211.0000.0000**.

CLÁUSULA QUARTA

4.1 – Este **CONTRATO** poderá rescindido a qualquer tempo, mediante aviso prévio com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, independente o percentual executado, por interesse público, a critério da Contratante.



CLÁUSULA QUINTA

5.1 – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente **TERMO DE ADITAMENTO** em 02 (duas) vias.

Vitória, 2022.

Fabricia Forza Pereira Lima de Oliveira

Subsecretária de Atenção em Saúde

Data ____/____/____

João Pedro Laurito Machado

SERMEP Serviços Médicos S.A.

Data ____/____/____



ANEXO I

1.1 – PRORROGAÇÃO.

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE. MENSAL APÓS 1º TA	QUANT. ATUAL (PREVISTO 6 MESES)	UNID.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL PRORROGAÇÃO (R\$) 6 MESES
1	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Plantão Médico , de forma presencial, por meio de Médico Plantonista – 12 (doze) horas diárias - DIURNO Cód. PMV: 7.39.50.0001-4	60	360	PLANTÃO	1.351,87	486.673,20
2	Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Plantão Médico , de forma presencial, por meio de Médico Plantonista – 12 (doze) horas diárias - NOTURNO Cód. PMV: 7.39.50.0002-2	40	240	PLANTÃO	1.351,87	324.448,80
VALOR ORIGINAL DO LOTE PARA O PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES R\$						648.897,60
VALOR DO ACRÉSCIMO DE 25% CONFORME 1º TERMO ADITIVO R\$						162.224,40
VALOR ATUALIZADO DO LOTE PARA O PERÍODO DE 6 (SEIS) MESES APÓS 1º TERMO ADITIVO R\$						811.122,00
VALOR DA PRORROGAÇÃO R\$						811.122,00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$						1.622.244,00